



SELEÇÃO DE MONITORIA

EDITAL DCSA 007/2019

A Chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o **CONCURSO DE MONITORIA** para uma (01) vaga na disciplina de **Administração Estratégica Empresarial**.

Este edital encontra-se divulgado na página do Departamento (www.dcsa.ufersa.edu.br), no mural do CCSAH e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 29 a 31 de maio de 2019, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1. e 2019.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA e que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à



utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são da Monitoria de **MATEMÁTICA FINANCEIRA** são:

- 1) Os 5 “Ps” da estratégia de Mintzberg
- 2) Modelo das 05 forças de Porter
- 3) Estratégias genéricas
- 4) Vantagem competitiva baseada em recursos - VBR
- 5) Modelo VRIO
- 6) Análise ambiental



- 7) Planejamento estratégico e plano estratégico
- 8) Estratégias corporativas, alianças estratégicas e estratégias internacionais

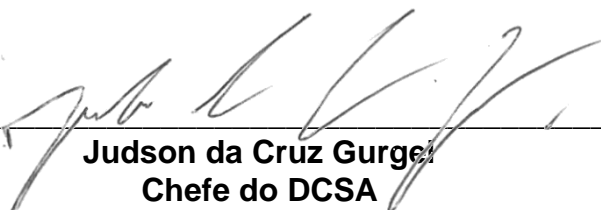
5. CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA:** Dia 03 de junho, das 15h às 17h, na sala de reuniões do CCSAH
- **PROVA DIDÁTICA:** Dia 07 de junho, às 15h na Central de aulas IV
-

6. BANCA EXAMINADORA

Prof. Judson da Cruz Gurgel
Prof. Fábio Chaves Nobre
Prof. Renan Felinto de Farias Aires

Mossoró, 28 de maio de 2019



Judson da Cruz Gurgel
Chefe do DCSA